

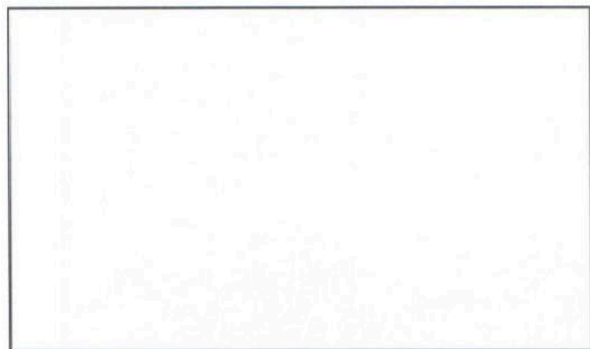


Fica facultado o funcionamento e o trabalho no Comércio da Cidade do Rio de Janeiro, cujos empregados são representados e assistidos pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, mediante o presente Acordo de Adesão às Cláusulas e Condições da Convenção Coletiva de Trabalho.

**ADESÃO - JORNADA 12X36**

**TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE INSTITUI O REGIME DE JORNADA 12X36**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_  
com sede à \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
\_\_\_\_\_, declara a sua adesão aos termos da Convenção  
Coletiva de Trabalho 2025/2026, firmada entre o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro e  
o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro, que institui a  
Jornada 12x36, conforme redação dada pela cláusula 34ª e parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho. A  
relação dos empregados deverá vir anexo, constando os nomes, assinaturas dos empregados e número  
de Carteira de Trabalho – CTPS.

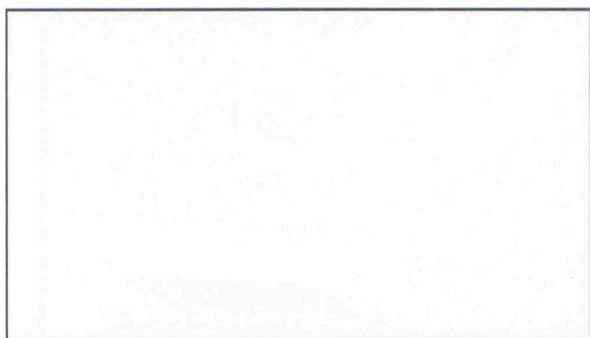


Carimbo do CNPJ da Empresa

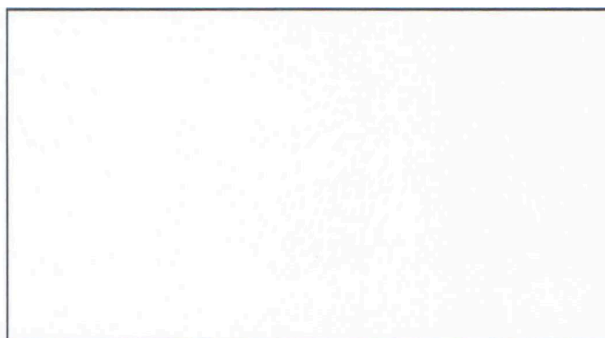
Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante da Empresa

Prazo final de validade deste Termo:...../...../.....



SINDIGÊNEROS - RJ



SECRJ